



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.142 /

"ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 5.112, DE 21 DE SETEMBRO DE 1994, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE SERVIÇOS EM PROPRIEDADES RURAIS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - O § 2º do art. 3º - Capítulo II, e o parágrafo único do art. 7º - Capítulo VI, do Decreto nº 5.112, de 21 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Regulamento de serviços em propriedades rurais, autorizados pela lei nº 5.668, de 12 de setembro de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO II - DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

ART. 3º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os serviços serão limitados, por produtor, a 2,5 ha., no caso de preparo de solo para plantio, e a 16 horas para atendimento com as demais máquinas estabelecidas na tabela de preços de serviços, bem como para o trator de pneus equipado com carreta para o serviço de transporte.

§ 3º - ... "

"CAPÍTULO VI - DOS PAGAMENTOS

ART. 7º - ...

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor será dimensionado em litros de óleo diesel, ao preço do dia do pagamento, conforme a tabela abaixo, sendo que o cálculo para pagamento da utilização do trator de pneus para "transporte" será feito pelo relógio do operador e não pelo horímetro da máquina:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO


DECRETO Nº 5.142 - fls. 2 /

Máquinas	Classe I		Classe II	
	Serviços	Transporte	Serviços	Transporte
Trator de pneus	15 l/hora	7,5 l/hora	25 l/hora	10 l/hora
Patrol	20 l/hora	10 l/hora	25 l/hora	15 l/hora
Trator de esteira	34,70 l/hora	10 l/hora	34,70 l/hora	10 l/hora
Retroescavadeira	48,40 l/hora	10 l/hora	48,40 l/hora	10 l/hora
Pá carregadeira	51,40 l/hora	10 l/hora	51,40 l/hora	10 l/hora

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1994.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


CAIO EDUARDO JUNQUEIRA
Secret. Munic. Assuntos Rurais
e Abastecimento

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2223, de 16/12/94.

smg/rms.